



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Estado de São Paulo

PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: [cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br](mailto:cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br)

CNPJ nº 48.801.179/0001-02

## **PORTARIA Nº 008/2024**

**AGUINALDO PIRES GALVÃO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI, RESOLVE:**

**Art. 1º** Em atendimento ao artigo 68 das Instruções 01/24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica determinado que os setores da Câmara prestem todas as informações e esclarecimentos necessários ao responsável pelo Controle Interno desse Poder Legislativo, sempre que solicitado, mediante o preenchimento de relatório padronizado ou não, a fim de subsidiar os demonstrativos periódicos do controle interno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 23 de maio de 2024.

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**

Presidente

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

**ANTÔNIO SPANHOLO**

Assessor Legislativo